



previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 25 de Junho de 2021

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 239839

EXTRATO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

Portaria 610/2021 - DETRAN. Processo nº 202100025049930-RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar I - em face do servidor citado nos autos acima; II - Por infringência aos artigos 202, XVII, XLVI, L e LXIX da Lei nº 20.756/2020, assim como nas Resoluções 360/2010 e 671/2017 do CONTRAN, ao realizar de forma indevida procedimento de solicitação de CNH estrangeira, no Sistema de Informática do DETRAN/GO, sem observar procedimentos expedidos pelas normas da Resolução nº 360/2010 do CONTRAN, Portarias nº 138/2016, 213/2016, 766/2018 do DETRAN/GO, bem como, certificava cópias de diversos documentos sem apresentação dos originais, conforme foi admitido pela servidora em sua oitiva, no processo 202000025081635/202000025070250, além de realizar advocacia administrativa, uma vez que em 04/02/2021, em cumprimento a mandado judicial de busca e apreensão, foram apreendidos diversos documentos e processos oriundos do Detran/GO na sua residência, documentos apreendidos e relacionados nos seguintes processos: 201700025622967, 201900025049075, 202100025013880, 202100025002704. e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da instrução processual; III - Pelo rito **ORDINÁRIO**, nos termos dos artigos 228, I e § 1º da Lei 20.756/20; IV - Designar as servidoras Jucélia de Souza Goulart (Gestora Jurídica), inscrita no CPF sob o nº 521.668.131-00, Sara Alves Oliveira (Técnica em Gestão Pública), inscrita no CPF sob o nº 956.322.711-53 e Nilva Maria de Oliveira (Assistente de Gestão Administrativa), inscrita no CPF sob o nº 360.686.671-20, para comporem a comissão processante, mediante a presidência da primeira, e instruírem o Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar o caso em questão, assegurando ao suspeito o preceito constitucional do contraditório e ampla defesa; e V - A Comissão designada encontra-se instalada na sede do DETRAN/GO, localizada na Av Afílio Correa Lima, S/N, Cidade Jardim, Goiânia-GO, telefone: (062) 3272-8016, e-mail: corregedoriasetorial@detran.go.gov.br, podendo, caso haja a concordância da parte interessada, praticar os atos no formato digital, acessível ao interessado, tendo em vista a gravidade da pandemia ocasionada pelo COVID-19.

Protocolo 239927

EXTRATO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

Portaria 634/2021 - DETRAN. Processo nº 202100025051073 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar I - em face do servidor citado nos autos acima; II - Por infringência ao artigo 303, inciso XXX, da Lei n. 10.460/1988, em observância ao princípio *tempus regit actum*; III - Pelo **RITO SUMÁRIO**, nos termos dos artigos 228, II e § 2º da Lei 20.756/20; IV - Designar as servidoras Sara Alves de Oliveira (Técnica em Gestão Pública), inscrita no CPF sob o nº 956.322.711-53, Rosely Carolina dos Santos Santana (Assistente de Trânsito) inscrita no CPF sob o nº 282.214.511-34 e Nilva Maria de Oliveira (Assistente de Gestão Administrativa), inscrita no CPF sob o nº 360.686.671-30, para comporem a comissão processante, mediante a presidência da primeira, e instruírem o Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar o caso em questão, assegurando ao suspeito o preceito constitucional do contraditório e ampla defesa; e V - A Comissão designada encontra-se instalada na sede do DETRAN/GO, localizada na Av Afílio Correa Lima, S/N, Cidade Jardim, Goiânia-GO, telefone: (062) 3272-8016, e-mail: corregedoriasetorial@detran.go.gov.br, podendo, caso haja a concordância da parte interessada, praticar os atos no formato digital, acessível ao interessado, tendo em vista a gravidade da pandemia ocasionada pelo COVID-19.

Protocolo 239932

EXTRATO da portaria de cancelamento de vários serviços Portaria nº 635/2021 DETRAN, Processo 201900025061889 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, o serviço de transferência de propriedade e UF (nº atendimento **105902393**) do veículo **RENAULT/ SANDERO STEP 16**, placa **PYE4378**, ano/modelo: **2016/2017**, chassi nº **93Y5SRD6GHJ504058**, devendo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: LOCALIZA RENT A CAR S.A. - CNPJ nº 16.670.085/0001-55 - Estado de Minas Gerais**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão: I- Atendimento **110583259** transferência de propriedade de **DANILO DOS SANTOS FERREIRA** para **ZULEICA ELYADES**; II- Atendimento **106518620** transferência de propriedade de **ELISABETE DA SILVA SANTOS** para **DANILO DOS SANTOS FERREIRA**; e III- Atendimento **105902393** transferência de propriedade de **LOCALIZA RENT A CAR S.A.** para **ELISABETE DA SILVA SANTOS**.

Protocolo 239934

O Pregoeiro do DETRAN-GO, usando a competência delegada na Portaria Nº 1061/2020 - Gab Presidência, datada de 14 de Julho de 2020, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação sob a **modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, a ser realizada em sessão pública eletrônica, com modo de Disputa **ABERTO**, oriunda do processo nº 202100025029255, conforme disposto no site: www.detran.go.gov.br e comprasnet.go.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, para manutenção das instalações físicas da Autarquia DETRAN/GO.

Total de Lotes Licitados: 01

Local de Realização do Pregão: comprasnet.go.gov.br

Cadastramento das Propostas: a partir de **28/06/2021** às 08h00 no site www.comprasnet.go.gov.br.

Abertura das Propostas: **12/07/2021** às 09:00 horas no site www.comprasnet.go.gov.br.

Valor Estimado: R\$ 37.160,57 (trinta e sete mil cento e sessenta reais e cinquenta e sete centavos)

Período de Contratação: Entrega Imediata

Protocolo 239930